



**UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES**

## DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA

DE 24 A 28 DE JUNHO | 2024



GABINETE JURÍDICO

### DESTAQUES

#### [RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 47/2024](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Eleição para presidente do Conselho Económico e Social.

#### [LEI N.º 31/2024](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprova medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo e o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

#### [RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 39/2024](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Eleição para presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 45/2024**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Eleição para o Conselho de Estado.

**JURISPRUDÊNCIA**

**ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA N.º 8/2024**

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O atestado médico de incapacidade multiuso, emitido para pessoas com deficiência de acordo com o [Decreto-Lei n.º 202/96](#), de 21 de Outubro, é um documento autêntico, que, de acordo com o artigo 371.º, n.º 1, em conjugação com o artigo 389.º, do Código Civil, faz prova plena dos factos praticados e percebidos pela «junta médica» (autoridade pública) competente e prova sujeita à livre apreciação do julgador quanto aos factos correspondentes às respostas de avaliação médica e de determinação da percentagem de incapacidade da pessoa avaliada.